

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 – SEMTHPS

No dia 22 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 325, Lojas 01 e 02, Bairro: Reginópolis – Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.480.727/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Felipe Pereira da Cruz, portador do documento de identidade nº. 12.098.160-0, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº. 099.401.367-14, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 38/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 2844/2022 – FMAS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA, CONTENDO OS ITENS ABAIXO:	CESTA	18.000	MEGA	R\$ 209,23	R\$ 3.766.140,00
1.1	Açúcar cristal – acondicionado em embalagem plástica, íntegros, resistente, vedado hermeticamente pacote contendo 02kg	UNID.	2	ALCON	R\$ 7,68	R\$ 15,36
1.2	Arroz tipo 01 – Branco, longo, fino e polido – pacote com contendo 05kg	UNID.	2	MOENDA	R\$ 20,47	R\$ 40,94
1.3	Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos. Embalagem contendo 01kg	UNID.	1	ROSA	R\$ 4,63	R\$ 4,63
1.4	Fubá de milho – amarelo, sem sal, embalada em pacotes de plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pacote de 1kg	UNID.	1	ROSA	R\$ 3,92	R\$ 3,92
1.5	Feijão preto tipo 1 – classe preto em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades. Pacote de 1kg	UNID.	3	NOTA 10	R\$ 7,75	R\$ 23,25
1.6	Macarrão espaguete – elaborado com farinha de trigo tipo 01, massa alimentícia tipo seca, vitaminada isenta de sujidades pasteurizado. Pacote contendo 500g	UNID.	4	CADORE	R\$ 3,17	R\$ 12,68
1.7	Sal refinado – iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote contendo 01kg	UNID.	1	ROSA	R\$ 2,31	R\$ 2,31
1.8	Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem pet 900ml	UNID.	3	CORCOVA DO	R\$ 9,09	R\$ 27,27
1.9	Carne seca dianteiro – Matéria prima de boa qualidade; salgada, curada, seca, embalagem de (500g) polietileno a vácuo, original da indústria com inspeção no mínimo estadual. Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e validade mínima de 90 dias. Registro no ministério da agricultura. Embalagem contando 500gr	KG	1	J. AMERICA	R\$ 28,25	R\$ 28,25
1.10	Pó de café – torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Pacote contendo 500g	UNID.	1	FORT	R\$ 15,21	R\$ 15,21

1.11	Biscoito água e sal – 200g, biscoito crocante, inteiro, ingrediente básico: farinha e trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	2	CADORE	R\$ 2,64	R\$ 5,28
1.12	Molho de tomate – tradicional, contendo 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNID.	1	BONARE	R\$ 1,69	R\$ 1,69
1.13	Leite em pó integral instantâneo 400g	LATA	2	ITAMBÉ	R\$ 13,71	R\$ 27,42
1.14	Embalagem para cesta básica 50 x 80 cm	UNID.	1	EVM	R\$ 1,02	R\$ 1,02

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 **O FMAS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2– A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMAS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3– Local de entrega: CRAS RENASCER/ CRAS VOLANTE: Rua Padre Ávila, 137 – Centro – Silva Jardim / RJ;
CRAS CRIAR: Rua Padre Antônio Pinto, 188 – Centro – Silva Jardim/RJ; das 09 às 14 horas.
- 1.4– Prazo de entrega: A entrega deverá ser em até 07 (sete) dias, contados do primeiro dia útil a data de recebimento do pedido encaminhado pela **FMAS**.
- 1.5 – Forma de entrega: Aproximadamente 1.500 unidades por mês.

5 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão o FMAS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo N° 2844/2022– FMAS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMAS ou modificação da contratação.
- 5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMAS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMAS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do FMAS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o FMAS dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades

ALESSANDRA FERREIRA DAS NEVES DE OLIVEIRA
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849/2

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Empresa